



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Processo Licitatório nº.159/2022. Pregão Presencial nº.009/2022. Contrato nº.0211/2023.

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS.
Logradouro: Praça São Sebastião nº.162 Bairro: Centro.
Cidade: MARIPA DE MINAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36.608-000 TEL:(32)3263-1310.
CNPJ: 017.724.162/0001-75.

Contratada

Razão Social: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - EPP.
Logradouro: PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº.276, Bairro: CENTRO.
Cidade: SANTANA DO DESERTO – MINAS GERAIS, Telefone: (32) 3275-1018.
CNPJ: 17.486.754/0001-04.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.047/2021, instaurado sob a modalidade de Pregão Presencial nº.006/2021, Registro de Preços, regido pela lei federal nº.8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, conforme abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço:

Nº. Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	ACABAMENTO EM (U) DE PVC BRANCO 6.00 M	QUIMIPLAST	10	29,50	295,00
2	Kg.	ARAME RECOZIDO	ARCELOR	200	25,70	5.140,00
3	Unid.	ARRUELA LISA DE 1 1/2"	CISER	10	2,62	26,20
4	Unid.	ARRUELA LISA DE 1/2"	CISER	10	1,12	11,20
5	Unid.	ARRUELA LISA DE 1/4"	CISER	10	0,19	1,90
6	Unid.	ARRUELA LISA DE 3/4"	CISER	10	1,58	15,80
7	Unid.	ARRUELA LISA DE 3/8"	CISER	10	0,38	3,80
8	Unid.	ARRUELA LISA DE 5/16"	CISER	10	0,22	2,20
9	Unid.	ARRUELA LISA DE 7/8"	CISER	10	0,62	6,20
10	Unid.	ASSENTO SANITÁRIO COMUM (TAMPA COM COBERTURA TOTAL)	DURIM	10	40,00	400,00
11	Unid.	BARRA DE FERRO 12M COM DIÂMETRO 12.5MM (1/2) - CA50A	ARCELOR	100	143,00	14.300,00
12	Unid.	BARRA DE FERRO 12M COM DIÂMETRO 16.0MM (5/8) - CA50A	ARCELOR	30	250,00	7.500,00
13	Unid.	BARRA DE FERRO 12M COM DIÂMETRO 8.0MM (5/16) CA50A	ARCELOR	100	63,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

14	Unid.	BOBRADIÇA CROMADA 3', CARTELA COM 03 UNID.IDADES.	SILVANA	10	12,30	123,00
15	Unid.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, BITOLA 50 X 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	10	2,43	24,30
16	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S10	FIXADURA	100	0,24	24,00
17	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S12	FIXADURA	100	0,48	48,00
18	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S5	FIXADURA	100	0,13	13,00
19	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S6	FIXADURA	100	0,13	13,00
20	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S7	FIXADURA	100	0,14	14,00
21	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S8	FIXADURA	100	0,14	14,00
22	Unid.	CABO EXTENSÃO PARA BATERIA COM 4 GARRAS, SEÇÃO 16MM ² , 2 X 3M, PRETO / VERMELHO 600A	BESTER	01	61,50	61,50
23	Unid.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS - NBR 14799 (GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS)	FORTLEV	04	486,00	1.944,00
24	Unid.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.500 LITROS - NBR 14799 (GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS)	FORTLEV	00	1.180,00	0,00
25	Unid.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3.000 LITROS - NBR 14799 (GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS)	FORTLEV	00	2.200,00	0,00
26	Unid.	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, TAMANHO 100 X 100 X 50 - NBR 5688	PLASTUBOS	10	17,40	174,00
27	Unid.	CAL PARA PINTURA, SACO DE 7KG.	PRATA	175	8,80	1.540,00
28	M.	CALHA GALVANIZADA 300MM	CALHA FORTE	00	34,30	0,00
29	Unid.	CANTONEIRA 1 X 1/8	ARCELOR	00	108,00	0,00
30	Unid.	CANTONEIRA 2 X 1/4	ARCELOR	00	410,00	0,00
31	Unid.	CANTONEIRA 5/8 X 1/8.	ARCELOR	00	56,00	0,00
32	Unid.	CANTONEIRA 7/8 X 1/8.	ARCELOR	00	85,00	0,00
33	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM - NBR 100MM.	PLASTUBOS	10	6,00	60,00
34	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688 100MM.	PLASTUBOS	03	9,30	27,90
35	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688 100MM.	PLASTUBOS	10	3,31	33,10
36	Unid.	CAP ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO	PLASTUBOS	10	9,25	92,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM- NBR 5688 100MM -				
37	Unid.	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR MONOFÁSICO 30A	GE	00	29,90	0,00
38	Unid.	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR MONOFÁSICO 50A	GE	00	44,50	0,00
39	Unid.	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR TRIFÁSICO 50 A.	GE	00	174,00	0,00
40	Unid.	CUMUEIRA COLONIAL CERAMICA DO TIPO PORTUGUESA	SANTA MARIA	100	3,40	340,00
41	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM - NBR 5688	PLASTUBOS	50	23,00	1.150,00
42	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM-NBR 5688	PLASTUBOS	50	15,40	770,00
43	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688	PLASTUBOS	25	23,60	590,00
44	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	10	5,40	54,00
45	Unid.	DISCO DE CORTE 7 X 1,6MM PARA SERRALHERIA	IÇOLER	60	5,80	348,00
46	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 2 1/2"	SILVANA	10	2,10	21,00
47	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3 1/2"	SILVANA	10	3,33	33,30
48	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3'	SILVANA	10	2,32	23,20
49	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 4"	SILVANA	10	5,20	52,00
50	Unid.	DOBRADIÇA PALMELA CROMADA 3", CARTELA COM 02 UNIDADES.	MUNDIAL	05	19,25	96,25
51	Unid.	DOBRADIÇA PALMELA OXIDADA 3" CARTELA COM 02 UNIDADES.	MUNDIAL	05	21,09	105,45
52	Kg.	ELETRODO PARA SOLDA 2,25 4MM	GERDAU	25	33,00	825,00
53	Unid.	ESPELHO PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2 COR BRANCA (TODOS OS MODELOS)	FAME	10	4,59	45,90
54	Unid.	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	MUNID.DIAL	00	28,72	0,00
55	Unid.	FERRO MECÂNICO 1/2	ARCELOR	00	85,00	0,00
56	Unid.	FERRO NERVURADO 1/4	ARCELOR	00	39,50	0,00
57	Unid.	FERRO NERVURADO 3/8	ARCELOR	100	90,00	9.000,00
58	Unid.	FERRO NERVURADO 5.0	ARCELOR	120	28,00	3.360,00
59	Unid.	FERRO U 3 SIMPLES 3/16	AÇOTEL	00	238,00	0,00
60	M.	FORRO DE PVC 6M X 200MM	QUIMIPLAST	00	30,74	0,00
61	Kg.	GRAMPO DE CERCA	ARCELOR	10	24,00	240,00
62	Unid.	GUARNIÇÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA - 60 X 210.	ANGELIM	0	233,60	0,00
63	Unid.	GUARNIÇÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA - 70 X 210.	ANGELIM	0	233,60	0,00
64	Unid.	GUARNIÇÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA - 80 X 210.	ANGELIM	0	233,60	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

65	Unid.	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	ONDA	0	59,04	0,00
66	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM- NBR 5688	PLASTUBOS	50	8,10	405,00
67	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM - NBR 5688	PLASTUBOS	20	4,37	87,40
68	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURAMÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	20	2,50	50,00
69	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688	PLASTUBOS	10	10,00	100,00
70	Unid.	JUNÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM- NBR 5688	PLASTUBOS	10	12,00	120,00
71	Unid.	JUNÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM- NBR 5688	PLASTUBOS	10	24,90	249,00
72	Unid.	JUNÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	10	4,08	40,80
73	Unid.	JUNÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO POLIVINILICO) COR BRANCO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 750MM - NBR 5688	PLASTUBOS	10	13,60	136,00
74	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO 1ª LINHA	DECA	08	90,00	720,00
75	Unid.	LUVA ESGOTO DE CORRER FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM - NBR 5688	PLASTUBOS	05	21,50	107,50
76	Unid.	LUVA ESGOTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688.	PLASTUBOS	05	6,70	33,50
77	Unid.	LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA	PLASTUBOS	05	1,65	8,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		40MM - NBR 5688				
78	Unid.	LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM - NBR 5688.	PLASTUBOS	05	6,80	34,00
79	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA E TRANÇADA, BITOLA 1/2, PAREDE MINIMA 3MM	DURIM	120	4,74	568,80
80	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA E TRANÇADA, BITOLA 3/4, PAREDE MINIMA 3MM.	DURIM	35	9,47	331,45
81	Unid.	MANGUEIRA PRETA 20MM EM ROLO DE 100 METROS.	SANTA PAULA	05	130,00	650,00
82	Unid.	MANGUEIRA PRETA 25MM EM ROLO DE 100 METROS.	SANTA PAULA	05	200,00	1.000,00
83	Unid.	MANGUEIRA PRETA 32MM EM ROLO DE 100 METROS.	SANTA PAULA	04	290,00	1.160,00
84	Unid.	MATA JUNTA CONEXÃO PARA CANALETA	FAME	30	2,10	63,00
85	M.	METALON 20 X 20 - CHAPA 18	ARCELOR	0	80,00	0,00
86	M.	METALON 20 X 30 - CHAPA 18	ARCELOR	0	98,00	0,00
87	M.	METALON 30 X 50 - CHAPA 18	ARCELOR	0	155,00	0,00
88	Unid.	METALON 50 CHAPA 14MM	ARCELOR	0	380,00	0,00
89	Unid.	PALHA DE AÇO	VEJA	30	1,84	55,20
90	Unid.	PIA DE FIBRA 1,00 X 0,50 M	FIBRART	02	120,00	240,00
91	Unid.	PINO ADAPTADOR PARA TOMADA PARA NO MINIMO TRÊS TOMADAS (CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUG NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO) COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE ENTRADA 127/220V, COM CORPO FEITO EM TERMOPLÁSTICO, PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE - NBR 14136.	TRAMONTINA	10	5,22	52,20
92	Unid.	PLUG ADAPTADOR, TIPO PINO REDONDO, 2P+T, TENSÃO NOMINAL 127/220V, CONEXÃO TOMADA UNID.IVERSAL PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 10, POTÊNCIA NOMINAL 1270/2200 W - NBR 14136.	FAME	05	6,90	34,50
93	Unid.	PORCA SEXTAVADA 1/2"	CISER	40	0,77	30,80
94	Unid.	PORCA SEXTAVADA 3/16'	CISER	80	0,08	6,40
95	Unid.	PORTA ALMOFADADA 210 X 100CM	MISTA	02	388,80	777,60
96	Unid.	PORTA ALMOFADADA 210 X 70CM	MISTA	02	388,80	777,60
97	Unid.	PORTA ALMOFADADA 210 X 80CM	MISTA	02	388,80	777,60
98	Kg.	PREGO 13 X 15	ARCELOR	00	27,00	0,00
99	Kg.	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA TORCIDO 18 X 27	ARCELOR	05	33,00	165,00
100	Unid.	REBITE POP DE ALUMINIO 3,2	CISER	200	0,14	28,00
101	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 75MM - NBR 5688	PLASTUBOS	05	10,80	54,00
102	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE	PLASTUBOS	05	9,00	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75 X 50MM - NBR 5688				
103	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO, FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 50MM - NBR 5688.	PLASTUBOS	04	10,00	40,00
104	Unid.	REJUNTE PARA PISO 1KG. COLORIDO	MIL	10	3,66	36,60
105	Unid.	REJUNTE PARA PISO 5KG. COLORIDO	MIL	05	18,64	93,20
106	Unid.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR 72 X 72MM: TENSÃO NOMINAL 1KV, CARGA DE RUPTURA DE MECÂNICA 10KN, COR MARROM, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 112MM.	FOXLUX	02	10,05	20,10
107	Unid.	ROLO DE PINTURA PARA TEXTURA RELEVO	ATLAS	05	16,50	82,50
108	Unid.	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO	DURIM	40	8,00	320,00
109	Unid.	TANQUE DUPLO DE FIBRA 1,00	FIBRART	01	135,00	135,00
110	Unid.	TELHA COLONIAL CERAMICA DO TIPO PORTUGUESA	SANTA MARIA	1.000	2,40	2.400,00
111	Unid.	TELHA COLONIAL CERÂMICA DO TIPO ROMANA	SANTA MARIA	250	2,40	600,00
112	Unid.	TELHA DE VIDRO DO TIPO PORTUGUESA	PRISMALUX	10	27,20	272,00
113	Unid.	TELHA DO TIPO AMERICANA MESCLADA E RESINADA	OURO BRANCO	100	3,84	384,00
114	Unid.	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	ETERNIT	30	28,30	849,00
115	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 10MM ²	INTELLI	09	0,98	8,82
116	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM ²	INTELLI	10	1,44	14,40
117	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM ²	INTELLI	10	2,05	20,50
118	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM ²	INTELLI	10	2,80	28,00
119	Unid.	TINTA ACRILICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E AEROPORTOS. NORMAS ABNT/NBR 11.862 - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; CARACTERÍSTICAS: SECAGEM RÁPIDA (TEMPO DE LIBERAÇÃO AO TRAFEGO 30 MINUTOS), ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E COR, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ÓTIMA FLEXIBILIDADE, CORES BRANCA (MUNID.SELL-N 9,5 COORDENADAS CROMÁTICAS: X :0,285 - 0,355 Y: 0,305-0,375) E AMARELA (MUNID.SELL- 10YR 7,5)	SALECRIL	05	448,00	2.240,00
120	Unid.	TOMADA SOBREPOR/EMBTIR RJ11	FC	10	4,50	45,00
121	Unid.	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM ESFERA 1/2"	SIGMA	10	32,00	320,00
122	Unid.	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE	SIGMA	01	79,84	79,84
123	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,2MM, BITOLA 40MM - BARRA COM 06 METROS - NBR 5688.	PLASTUBOS	20	37,00	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

124	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,6MM, BITOLA 50MM - BARRAS COM 06 METROS - NBR 5688	PLASTUBOS	10	64,50	645,00
125	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,7MM, BITOLA 75MM - BARRA COM 06 METROS-NBR 5688	PLASTUBOS	10	100,00	1.000,00
126	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,8MM, BITOLA 100MM - BARRA COM 06 METROS - NBR 5688	PLASTUBOS	30	100,00	3.000,00
127	M.	TUBO DE POLIETILENO PRETO, BITOLA 1" - MATERIAL NÃO RECICLADO, PAREDE MINIMA 2MM	SANTA PAULA	00	3,28	0,00
128	M.	TUBO DE POLIETILENO PRETO, BITOLA 2" - MATERIAL NÃO RECICLADO, PAREDE MINIMA 3MM	SANTA PAULA	00	14,56	0,00
129	M.	TUBO EM POLIETILENO PRETO, BITOLA 1/2 - MATERIAL NÃO RECICLADO - PAREDE MINIMA 2MM	SANTA PAULA	00	1,52	0,00
130	M.	TUBO EM POLIETILENO PRETO, BITOLA 3/4"- MATERIAL NÃO RECICLADO, PAREDE MINIMA 2MM.	SANTA PAULA	00	2,35	0,00
131	Unid.	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	ASTRA	10	11,90	119,00
132	Unid.	TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 1 " 1/2	AÇOTEL	01	128,00	128,00
133	Unid.	TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 1"	AÇOTEL	01	84,00	84,00
134	Unid.	TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 3/4	AÇOTEL	01	62,00	62,00
135	Unid.	TÊ EM POLIETILENO 1/2"	DURIM	00	3,90	0,00
136	Unid.	TÊ EM POLIETILENO 3/4"	DURIM	00	4,00	0,00
137	Unid.	TÊ SANITÁRIO CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO EM POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 100 X 75- NBR 5688	PLASTUBOS	10	18,30	183,00
138	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50 X 50 X 50 - NBR 5688	PLASTUBOS	10	7,79	77,90
139	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75 X 75 X 75 - NBR 5688	PLASTUBOS	05	17,65	88,25
140	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40 X 40 X 040 - NBR 5688	PLASTUBOS	05	3,31	16,55
141	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO	PLASTUBOS	05	16,62	83,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 100 X 50 - NBR 5688				
142	Unid.	UNIÃO POLIETILENO 1"	DURIM	00	2,29	0,00
143	Unid.	UNIÃO POLIETILENO 2"	DURIM	00	8,90	0,00
144	Unid.	UNIÃO POLIETILENO 3/4"	DURIM	00	1,81	0,00
145	Unid.	UNIÃO POLIETILENO 3/8"	DURIM	00	0,67	0,00
146	Unid.	VASO SANITÁRIO BRANCO 1ª LINHA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	CELITE	10	219,09	2.190,90
147	Unid.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	02	128,29	256,58
148	Unid.	ÁCIDO MURIÁTICO	PROCLEANT	01	13,58	13,58
TOTAL						80.848,12

• As quantidades de cada item será o saldo da ata, porém os itens a adquirir serão somente aqueles que o município realmente necessitará, respeitando o saldo financeiro do contrato em tela conforme mencionado abaixo.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 80.848,12 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais doze centavos), que será pago conforme definido na apuração de preços dos itens na tabela acima que serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°.:

02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos
02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos
02.03000.12.122.0019.104-449051 – Construção de Garagem para Transporte da Educação Básica
02.03000.12.122.0019.104-449051 – Construção de Garagem para Transporte da Educação Básica
02.03001.27.812.0012.113-449030 - Construção de Centro Esportivo
02.03001.27.812.0012.113-449030 - Construção de Centro Esportivo
02.04000.04.122.0003.115-449051 - Construção de Garagem e Almoxarifado
02.04000.04.122.0003.115-449051 - Construção de Garagem e Almoxarifado
02.04000.15.451.0010.116-449051 – Pavimentação, Calçamento e Infraestrutura de Vias Urbanas
02.04000.15.451.0010.116-449051 – Pavimentação, Calçamento e Infraestrutura de Vias Urbanas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

02.04000.15.452.0010.119-449051 - Ampliação e Melhorias no Cemitério e Capela Mortuária
02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes
02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes
02.04000.26.782.0017.130-449051 - Construção e Reforma de Pontes
02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras
02.08000.08.244.0007.136-449051 - Reforma e Manutenção do CRAS
02.01000.04.122.0003.204-339030 - Desenvolvimento de Atividades do Gabinete
02.03000.12.361.0019.215-339030 – Manut. da Educação Básica - Fundamental
02.04000.15.122.0010.228-339030 – Secret. Municipal de Obras e Desenvolvimento
02.04000.15.122.0010.228-339030 – Secret. Municipal de Obras e Desenvolvimento
02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas
02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas
02.04000.20.606.0013.237-339030 - Realização de Exposição Agrop. e Concurso Leiteiro
02.04000.20.606.0013.239-339030 - Assistência ao Produtor Rural
02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais
02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais
02.06005.10.122.0003.257-339030 - Secretaria Municipal de Saúde
02.08000.08.244.0007.266-339030 - Centro de Refer. da Assistência Social / PAIF
02.09000.16.482.0002.270-339032 - Acesso a Habitação e Melhoria de Unidades
02.09000.16.482.0002.270-339032 - Acesso a Habitação e Melhoria de Unidades
02.03000.12.361.0019.106-449051 – Construir, Reformar, Ampliar Escola de Educação Básica
02.03000.12.365.0019.108-449051 – Reforma e Ampliação de Creche
02.03001.27.812.0012.112-449051 - Reforma do Estádio Municipal
02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras
02.02000.06.181.0003.212-339030 - Convênio com a Polícia Militar
02.03000.12.122.0019.213-339030 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.03000.12.365.0019.217-339030 – Manutenção da Educação Básica Infantil
02.03001.27.812.0012.226-339030 - Manutenção do Desporto Amador
02.03001.27.813.0012.227-339030 - Conservação e Melhoria do Clube Municipal
02.04000.15.451.0010.230-339030 - Conservação e Melhoria de Praças e Jardins
02.04000.15.452.0010.232-339030 - Oferta de Serviços Funerários / 100.
02.04000.17.512.0011.236-339030 - Manutenção do Serviço de Esgoto Sanitário
02.06001.10.301.0004.246-339030 - Manutenção do Programa de Saúde da Família
02.06001.10.301.0004.245-339030 – Desenvol. das Atividades da Atenção Básica
02.06002.10.302.0004.250-339030 - Manutenção do Centro de Fisioterapia
02.06004.10.303.0004.256-339030 - Manutenção das Ativid. da Farmácia de Todos
02.11000.13.392.0009.272-339030 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de 23/07/2023, encerrando-se em 22/07/2024, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.



SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº.8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.



PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.



SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maripá de Minas, 23 de julho de 2023.

**Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante**

**Serraria e Materiais de Construção Líder Ltda. – EPP.
CNPJ.: 17.486.754/0001-04.
Contratada.**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____